



2ª COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação
20ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

MEMORANDO Nº 128/2026/2ª Comissão/CMS

Santarém, 30 de março de 2026

DE: Presidente da 2ª Comissão – **VER. ERLON ROCHA**

PARA: Presidente da 6ª Comissão – **VER. ALBERTO PORTELA**

Assunto: Encaminhamento de expediente para emissão de parecer

Senhor Vereador,

Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erlon Rocha, Presidente da 2ª Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do *art. 29-B, § 1º, do Regimento Interno*¹, **01 (um) Processo para alteração do relator da respectiva comissão, haja vista que, o relator atual é o proponente da matéria.**

Segue abaixo o(s) processo(s) discriminado(s):

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
1	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 3639/2025	DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE SIRENES ESTRIDENTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, FACULDADES E INSTITUTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. ALBERTO PORTELA

Cordialmente,

VALDOMIRO NASCIMENTO DE SOUSA

Assessor Legislativo
Sala das Comissões

GAB. VER. ALBERTO PORTELA-UNIÃO
RECEBIDO
Em: 30/03/26 Hrs. 19h42
RESPONSÁVEL

¹ REGIMENTO INTERNO – CMS

Art. 29-B.

§1º Cada Comissão composta de 05 (cinco) Vereadores escolherá dentre seus membros o Presidente, que designará o relator dos processos o qual redigirá os pareceres e os subscreverá em primeiro lugar, cabendo-lhe a defesa do parecer em Sessão. Quando vencido o relator, será a decisão final redigida por um dos outros membros. (grifo nosso)

Avenida Doutor Anysio Chaves, 1.001 – Aeroporto Velho
Santarém – PA | 68030-290

sala.comissao@santarem.pa.leg.br